

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

 Polegar Direito

 PROIBIDO PLASTIFICAR

*Aurineide Alves Lopes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TECHNOLÓGICO E 2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008010098980 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018

NOME AURINEIDE ALVES LOPES

FILIAÇÃO FRANCISCO LOPES  
MÔNICA ALVES LOPES

NATURALIDADE SENADOR POMPEU - CE DATA DE NASCIMENTO 07/08/1947

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. C/ AVERB. DIV. CARTÓRIO: 1 - ZONA TERMO: 23408  
FOLHA: 61 LIVRO: B-92 FORTALEZA - CE  
OFF 142.442.173-04

2 VIA

*Rômulo O Lima*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TECHNOLÓGICO E 2008

P.: 13

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, AURINEIDE ALVES LOPES, CPF 142.442.173-04, ou Título de Eleitor 3249320787, declaro, sob as penas da lei, que moro sem nenhuma outra pessoa de minha família no domicílio de endereço TIMBO - RUA 113 360, CASA C - CEP: 61936130 - MARACANAU - CE indicado no Cadastro Único.

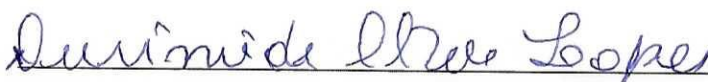
Declaro ter certeza de que:

- 1 - É crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal, deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social.
- 2 - É de responsabilidade do Responsável pela Unidade Familiar apresentar dados referentes a TODAS as pessoas da sua família, conforme art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 3 - A qualquer tempo poderei ser convocado pelo município ou por órgãos federais de controle e fiscalização, para avaliar se as informações que prestei ao Cadastro Único estão de acordo com a realidade.
- 4 - A prestação de informações falsas ao Programa Bolsa Família é motivo de cancelamento do benefício, e pode gerar processo administrativo para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023. Pode também ocasionar processo penal e cível nos termos da legislação geral brasileira.

MARACANAU/CE

3/8/2026

Local e data



Assinatura do(a) Responsável pela Unidade Familiar